

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES (INICIANTES E INICIADOS)
DO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - 2026.2

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos Regulares - Iniciantes e Iniciados, para o período letivo de 2026.2, visando o preenchimento de vagas distribuídas em conformidade com as tabelas dos **Anexos II**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas ofertadas por este Processo Seletivo são exclusivamente destinadas a candidatos com idades entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos, sendo este requisito obrigatório para participação.
- 1.2 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; Supervisão do Curso de Iniciação Musical; e Supervisão do Curso Preparatório.
- 1.3 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco**.
- 1.4 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.5 Os Cursos são todos de modalidade presencial.
- 1.6 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 2º (segundo) semestre de 2026.
- 1.7 O **candidato(a) com deficiência** deverá indicar essa condição na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos adequadamente e especificando o tipo de atendimento diferenciado desejado no campo "Requerimento". Todos os candidatos que selecionarem a opção "Necessidade Especial" deverão participar de uma entrevista com a equipe do NEMUSI (Núcleo de Educação Musical Inclusiva) para que suas necessidades sejam compreendidas, possibilitando o encaminhamento adequado para teste ou sorteio. Verifique horário e data da entrevista no **ANEXO I**. Para Dúvidas e outras questões relacionadas às pessoas com deficiência, entre em contato com Bruno César, através do email cpm.upam@gmail.com
- 1.8 A idade mínima para ingresso no CPM é de 07 anos, caso a escolha seja para Instrumento, e de 13 anos, caso a escolha seja para Canto Juvenil, e de 16 anos para Canto Erudito e Canto Popular. Os(as) mesmos(as) precisarão ter essas referidas idades completas no primeiro dia de aula (10/08/2026).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de maio a 12 de junho de 2026, a partir das 20h00 do dia 25/05, no link de inscrição: www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao.
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo para o Curso Regular - Iniciantes e Iniciados é gratuita.
- 2.4. As inscrições são destinadas a candidatos com idade entre 7 e 17 anos. **Portanto, qualquer inscrição realizada por candidatos com idade superior a 17 anos será automaticamente indeferida** e não prosseguirá para a etapa de seleção.
- 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um instrumento.
- 2.7. Caso o(a) candidato(a) necessite fazer alguma modificação em sua inscrição, este(a) poderá entrar novamente no sistema (apenas durante o período de inscrição de 25 de maio a 12 de junho de 2026) e inserir o mesmo número de CPF, nome completo, data de nascimento, e clicar em: **“clique aqui para acessar o formulário de inscrição”**. **Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação.**
- 2.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.10. O campo **CPF** poderá ser preenchido com o número do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) responsável. O campo **NOME** deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.11. Caso o nome do Instrumento desejado ou a área de Canto desejada não constar no **ANEXO II**, entenda-se que não existem vagas para essa área específica. Confira a tabela de vagas para os instrumentos disponíveis no **ANEXO II**.
- 2.12. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) poderá **imprimir ou “salvar” como arquivo.PDF** (logo após clicar em imprimir, na janela da impressora, o arquivo pode ser “salvo” no formato.PDF) **o seu comprovante** de 2 (duas) formas:

I. logo após a finalização da inscrição, no próprio *link* da inscrição;

UNIDADE TÉCNICA – CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA

CNPJ 10.572.071 / 0291-02

Av. João de Barros, 594 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50100-020.

FONES: (81) 3183-3422 e 3183-3411

- II. entrar posteriormente no *link* da inscrição (somente durante o período de inscrição de 25 de maio a 12 de junho de 2026), inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento; e clicar em “**clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição**”.

2.13. **O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, ou identidades funcionais), em cada etapa deste Processo Seletivo.**

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 **CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL (INICIANTES) – SORTEIO – 07 a 14 anos (INSTRUMENTO)**

- 3.1.1 Os(as) candidatos(as) de 07 a 14 anos completos no primeiro dia de aula (**10/08/2026**) que optaram por INSTRUMENTO, e que ainda não possuem conhecimento musical prévio devem optar pelo ingresso via **Sorteio**. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo II**).
- 3.1.2 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (10/08/2026), sorteados e que preencherão as vagas disponibilizadas para estudarem no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo de consentimento o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.
- 3.1.3 Os candidatos(as) que optarem por um instrumento ou canto, estando fora da **idade mínima estabelecida para cada instrumento**, terão sua inscrição invalidada e estarão automaticamente fora do processo seletivo (conferir tabela de idades mínimas no **ANEXO II**).
- 3.1.4 **As vagas disponíveis para o sorteio, serão as vagas remanescentes dos testes.**
- 3.1.5 Os(as) candidatos(as) sorteados(as) que preencherão as vagas disponibilizadas – novos(as) estudantes – devem estar cientes de que os Cursos Regulares podem ocorrer em até 3 dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**
- 3.1.6 A modalidade SORTEIO é restrita a candidatos com até 14 anos de idade. No entanto, para o curso de CANTO, caso haja vaga para este curso, a inscrição deve ser feita EXCLUSIVAMENTE na modalidade TESTE, independentemente da idade do candidato.

3.2 **CURSO REGULAR - INICIANTES E INICIADOS: PERFORMANCE (GRAVAÇÃO DE VÍDEO) E TESTE TEÓRICO – a partir de 07 anos (INSTRUMENTO) e a partir de 13 anos (CANTO)**

- 3.2.1 Haverá duas etapas para esta modalidade: Análise de Vídeo (performance) e Teste Teórico.
- 3.2.2 Os(as) candidatos(as) de 07 a 17 anos, completos no primeiro dia de aula (10/08/2026), e que já tenham conhecimento musical prévio (teórico e prático) poderão optar por **Teste (avaliação de performance por VÍDEO GRAVADO)** ao invés de Sorteio no ato da inscrição. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite.
- 3.2.3 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (10/08/2026), aprovados(as) e classificados(as) nos Testes para estudar no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo de consentimento para o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.
- 3.2.4 Os Testes têm como objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, levando-se em consideração conhecimentos gerais e específicos da música, de acordo com os conteúdos programáticos descritos nos **Anexos III e IV**.
- 3.2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) – novos(as) estudantes – devem estar cientes de que os Cursos Regulares podem ocorrer em até 3 dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, TESTES E ENTREVISTAS/TESTES

4.1 **DO SORTEIO (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL - INICIANTES)**

- 4.1.1 O sorteio será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco** no dia 01 de julho de 2026 a partir das 09h00. Não há obrigatoriedade da presença do(a) candidato(a) ou responsável no ato do Sorteio, embora seja aberto ao público.

- 4.1.2 O quantitativo final de vagas destinadas ao sorteio será definido após a conclusão da etapa de testes e da análise dos vídeos enviados pelos(as) candidatos(as).
- 4.1.3 O nome de todos os candidatos inscritos para a modalidade de sorteio, serão, dentro de cada categoria, inseridos em um programa de sorteio eletrônico e conferidos juntamente com as pessoas presentes, uma vez que o sorteio é público. Em seguida, os nomes serão sorteados conforme a disponibilidade de vagas para cada instrumento. Na mesma ocasião, serão sorteados suplentes para as vagas, na mesma quantidade de vagas disponíveis. Em caso de falha no sistema eletrônico de sorteio, a Comissão Organizadora poderá realizar o sorteio de forma manual, garantindo a publicidade e a lisura do processo.

4.2 DOS TESTES (CURSO REGULAR - INICIANTES E INICIADOS)

- 4.2.1 Haverá duas etapas para esta modalidade: Performance (gravação de vídeo) e Teste Teórico. O não envio do vídeo dentro do prazo estabelecido, bem como o não comparecimento ao Teste Teórico, implicará desclassificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo. **ATENÇÃO:** o prazo para envio do vídeo coincide com o período de inscrições (25/05 a 12/06/2026). Os candidatos que optarem pela modalidade TESTE devem preparar e gravar o vídeo com antecedência, garantindo o envio até 12/06/2026 às 23h59.
- 4.2.2 Os TESTES TEÓRICOS serão realizados de forma PRESENCIAL nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.**
- 4.2.3 O Teste Teórico acontecerá no dia 29 de junho de 2026 no período entre 9h00 e 10h30 por ordem de chegada.
- 4.2.4 A análise dos vídeos será feita no período de 15 a 24 de junho de 2026 por uma banca examinadora formada pelos professores das áreas práticas específicas para cada instrumento.
- 4.2.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local dos testes com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova. O(a) candidato(a) deverá observar o horário limite de chegada para a realização do teste teórico que será até 10h00. Não há possibilidade de realizar testes após o horário limite, caso o candidato(a) chegue após o limite estabelecido, este(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.2.6 Para os(as) candidatos(as) ao Curso Regular em Instrumento (Erudito ou Popular), a avaliação prática será realizada exclusivamente por meio de VÍDEO. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão gravar e enviar um vídeo conforme as orientações e prazos estabelecidos neste edital (vide ANEXO I). O vídeo enviado terá caráter avaliativo, substituindo a prova prática presencial.
- 4.2.7 Para a gravação e envio do vídeo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes orientações:
- Cada candidato(a) deverá gravar um único vídeo e disponibilizá-lo em uma plataforma de armazenamento em nuvem ou compartilhamento de arquivos, tais como Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similares, desde que o link permita acesso à banca examinadora sem necessidade de solicitação de permissão;
 - Após o upload do vídeo, o(a) candidato(a) deverá inserir o link no formulário específico disponível em: [Formulário para envio do link do vídeo](#);
 - O repertório solicitado consiste em uma peça de livre escolha, desde que respeite as características próprias do instrumento, bem como o gênero, o estilo e o nível técnico esperados para a área escolhida, conforme sugerido neste edital (vide ANEXO IV);
 - No início do vídeo, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se verbalmente, informando seu nome completo;
 - O(a) candidato(a) deverá executar a peça de livre escolha conforme orientado no ANEXO IV;
 - O vídeo deverá ser contínuo, sem cortes ou edições, sob pena de desclassificação;
 - Não será permitido o uso de filtros, edição de áudio, adição de sons externos, correções automáticas, dublagens ou qualquer manipulação digital;
 - É expressamente proibido o uso de recursos de inteligência artificial, deepfake, geração ou simulação de áudio ou vídeo, ou qualquer tecnologia que substitua, modifique ou represente artificialmente a execução real do(a) candidato(a). A execução apresentada deverá ser autêntica e integralmente realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da gravação;
 - O vídeo enviado não deverá exceder o limite de 5 (cinco) minutos de duração;
 - Caso a peça escolhida seja extensa ou contenha muitas repetições, será permitido executar apenas trechos selecionados da obra, desde que a apresentação seja realizada de forma concisa, dentro do tempo estabelecido e em um único vídeo contínuo.
- 4.2.8 A homologação da inscrição dos(as) candidatos(as) ao Curso Regular em Instrumento ocorrerá mediante a efetivação da inscrição no site especificado, conforme orientações deste edital. A análise do vídeo determinará a aprovação, classificação e possibilidade de ingresso do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

- 4.2.9 No dia da realização dos Testes Teóricos, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, arquivo digital ou físico: um **documento de identificação com foto** e a **ficha de inscrição**.
- 4.2.10 Durante o teste teórico, os candidatos(as) deverão deixar seus telefones desligados.
- 4.2.11 No Teste Teórico os(as) candidatos(as) deverão se submeter a leituras musicais e a perguntas teórico-musicais.
- 4.2.12 A avaliação da parte prática de performance (vídeo) da área erudita dar-se-á através de **repertório de música erudita**, e a avaliação da parte prática de performance (vídeo) da área popular dar-se-á através de **repertório de música popular**.
- 4.2.13 As bancas examinadoras terão autonomia para assistir total ou parcialmente aos vídeos enviados, avaliando apenas o tempo que julgarem necessário para formar seu parecer. Caso a banca opte por não assistir ao vídeo até o final, isso **não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a)**, desde que o vídeo esteja de acordo com todas as normas deste edital.
- 4.2.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) utilizar o instrumento adequado para a gravação do vídeo de avaliação, garantindo que esteja em condições apropriadas de uso e com qualidade sonora suficiente para permitir a análise da banca examinadora. O Conservatório Pernambucano de Música **não fornecerá instrumentos** para esta etapa, por se tratar de avaliação realizada por meio de vídeo enviado pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 4.2.15 O programa dos Testes Teóricos encontra-se no **ANEXO III**.
- 4.2.16 O programa dos repertórios para gravação dos vídeos encontra-se no **ANEXO IV**.
- 4.2.17 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os Testes.

4.3 ENTREVISTAS/TESTES: Orientações específicas conforme a modalidade desejada (Teste ou Sorteio)

- 4.3.1 Após a entrevista, e somente após a avaliação realizada pelo NEMUSI, o candidato com deficiência poderá optar por: 1) Participar do **SORTEIO**, ou 2) Participar do **TESTE** de habilidade musical.

4.3.2 Candidato com deficiência que deseja participar do TESTE

- **Caso o candidato deseje participar do TESTE, ele deverá:**
 - Já ter gravado o vídeo exigido pelo edital;
 - Já ter preenchido e enviado o formulário de envio do vídeo, antes da data da entrevista, mesmo que o sistema, inicialmente, o tenha impedido de escolher a opção “teste”;
 - O envio prévio do vídeo é indispensável para que o candidato seja considerado apto a participar do processo de teste, caso a equipe do NEMUSI ateste condições adequadas para sua participação.

4.3.3 Candidato com deficiência que deseja participar do SORTEIO

- O candidato que optar pelo sorteio deverá apenas realizar a entrevista com o NEMUSI.
- Após a avaliação, sendo considerado apto, será encaminhado ao processo de sorteio, respeitando as regras do edital.

4.3.4 Sobre a entrevista do NEMUSI

- A entrevista consiste em uma avaliação simples, destinada a verificar se o candidato possui condições mínimas de acompanhar as atividades regulares do Conservatório Pernambucano de Música, considerando:
 - Alfabetização funcional básica;
 - Coordenação motora mínima compatível com o instrumento pretendido;
 - Compreensão e execução de comandos simples;
 - A entrevista não tem caráter eliminatório por mérito musical, mas visa garantir que o candidato tenha condições de cursar regularmente as atividades pedagógicas do CPM.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TESTES

5.1 TESTES (INICIANTES E INICIADOS)

- 5.1.1 O **Teste Teórico** possui caráter de nivelamento pedagógico e será utilizado para definição da turma teórica do(a) candidato(a), bem como para critério de desempate, não possuindo caráter eliminatório quanto ao desempenho.
- 5.1.2 No **Teste Teórico** haverá um(a) professor(a) da própria instituição que avaliará o nível teórico-musical do(a) candidato(a).
- 5.1.3 Na análise dos **Vídeos Gravados** haverá uma banca formada por, no mínimo, 02 professores(as) da própria instituição (CPM) que avaliarão a performance do(a) candidato(a).
- 5.1.4 **Os critérios de avaliação para o Teste Teórico são: afinação, ritmicidade, leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.**
- 5.1.5 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático (vídeo gravado) em INSTRUMENTO são: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.**
- 5.1.6 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO são: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.**

- 5.1.7 A avaliação de performance (vídeo gravado) possui caráter classificatório e eliminatório. Para aprovação na modalidade TESTE, o(a) candidato(a) deverá **obter nota mínima 6,0 (seis) na avaliação** de performance. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis), não enviar o vídeo dentro do prazo estabelecido, não comparecer ao Teste Teórico ou descumprir quaisquer regras, orientações ou prazos estabelecidos neste edital será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 TESTES (INICIANTE E INICIADOS)

- 6.1.1 As vagas do Curso Regular - Iniciantes e Iniciados serão preenchidas em ordem decrescente (da maior nota para a menor), de acordo com a nota obtida na avaliação de performance (vídeo gravado), desde que o(a) candidato(a) tenha alcançado nota mínima 6,0 (seis).
- 6.1.2 O Teste Teórico definirá o nível do(a) candidato(a) nas turmas de teoria musical e também servirá como critério de desempate.
- 6.1.3 Em caso de **empate** de candidatos(as) nas notas obtidas através da análise dos vídeos gravados, o desempate acontecerá nos Testes Teóricos. Os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
- I. Obter o melhor conceito na leitura rítmico-melódica.
 - II. Obter o melhor conceito na leitura métrica.
 - III. Obter o melhor conceito na leitura rítmica.
 - IV. Obter o melhor conceito no teste rítmico e de afinação.
 - V. Ter a maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final do processo seletivo para os Cursos Regulares - Iniciantes e Iniciados, incluindo todas as suas modalidades (Sorteio, Testes e Entrevistas/Testes) será divulgado no dia 02 de julho de 2026, até 22h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>). Todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 7.2 Os Testes e as Entrevistas/Testes levam em conta a autonomia dos avaliadores, **não cabendo**, portanto, **recurso**.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 As **matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **06 de julho de 2026** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM. **Qualquer pessoa com a documentação poderá realizar a matrícula**. Sendo assim, após esta data, não será possível realizar a matrícula e a vaga será destinada à lista de remanejamento.
- 8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso, de instrumento/canto e de turno.
- 8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão **apresentar** os seguintes documentos:
- I. Certidão de nascimento ou RG;
 - II. CPF do(a) candidato(a) ou do(a) seu(ua) responsável;
 - III. Comprovante de residência do(a) candidato(a);
 - IV. Comprovante de pagamento referente à taxa de matrícula, que custa R\$40,00 (quarenta reais).
- 8.4 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9. DO REMANEJAMENTO

- 9.1 Os(as) candidatos(as) que optaram por **Sorteio**: caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não compareça no dia marcado para efetivar sua matrícula, sua vaga será automaticamente disponibilizada para o “banco de reserva de sorteados(as)”, que contemplará os(as) candidatos(as) sorteados(as) além da quantidade estipulada no edital para cada nível (faixa etária) e cada turno (ver tabela do Anexo II).
- 9.2 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) à avaliação de **Performance** (gravação dos vídeos) e aos **Testes Teóricos**, e que não forem preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula, serão destinadas ao remanejamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), porém não classificados(as), seguindo-se a ordem decrescente da nota obtida na avaliação de performance dos vídeos gravados. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.1.3.
- 9.3 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) às **Entrevistas/Testes** e que não forem preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), porém não classificados(as), seguindo-se a ordem decrescente da nota obtida na **Entrevista/Teste**. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.1.3.

- 9.4 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **Lista de Remanejamento**, que será divulgada no dia **08 de julho de 2026**, às 18h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>). Todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 9.5 Os(as) **Remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **09 de julho de 2026** para efetivação da matrícula no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.
- 9.6 **As aulas terão início no dia 10 de agosto de 2026**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não compareça a nenhuma aula na primeira semana letiva. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) imediatamente após o(a) último(a) com direito à matrícula.
- 9.6.1 Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição a candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na ordem da lista de remanejados deverá comparecer **no dia imediatamente seguinte à publicação da lista**, dentro do horário estabelecido pelo Conservatório Pernambucano de Música. O não comparecimento no dia indicado resultará automaticamente na perda da vaga, sem possibilidade de nova convocação.
- 9.7 **Convocação para preenchimento de turmas, independentemente de vaga imediata de instrumento:** Em caso de necessidade de composição das turmas do Curso de Iniciação Musical, o Conservatório Pernambucano de Música poderá convocar candidatos remanejados (provenientes do sorteio) **mesmo que, naquele semestre, não haja vaga disponível para o instrumento por eles escolhido**.
- 9.7.1.1 Nessa situação, o(a) candidato(a) convocado(a) será matriculado(a) **somente no componente de Iniciação Musical**, garantindo-se, porém, **a prioridade de vaga para o instrumento escolhido no semestre letivo subsequente**, conforme a ordem de classificação no sorteio.
- 9.7.1.2 Essa convocação excepcional não altera a posição do(a) candidato(a) na lista de espera pela vaga de instrumento, nem prejudica seu direito de ocupá-la assim que houver disponibilidade no semestre 2026.2.
- 9.7.1.3 A ausência de vaga imediata para instrumento **não impede a matrícula** no Curso de Iniciação Musical, desde que o(a) candidato(a) seja devidamente convocado(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O cronograma com todas as datas (Inscrições, Sorteio, Testes, Entrevistas/Testes, Resultados, Matrículas e Remanejamento) consta no **Anexo I**.
- 10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.3. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>). É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo, por meio dos canais oficiais do CPM: Site oficial (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>) e Canal no WhatsApp (<https://whatsapp.com/channel/0029Vb81yd25fM5cMqYZ5k1J>).
- 10.4. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar a partir do segundo semestre letivo de 2026, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 10.5. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
- I. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
 - II. Durante a realização do Teste Teórico, for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, assim como utilizando livros, notas ou impressos.
 - III. Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, para a realização dos Testes e/ou para a matrícula.
 - IV. Apresentar vídeo que não esteja de acordo com as normas deste edital, incluindo, mas não se limitando a: uso de cortes, edições, dublagens, manipulações digitais, recursos de inteligência artificial, substituição de áudio, simulações de execução instrumental ou qualquer outro procedimento que descaracterize a autenticidade da performance.
 - V. Enviar vídeo gravado por outra pessoa em seu lugar ou enviar link que não corresponda ao vídeo correto.
 - VI. Descumprir qualquer item obrigatório deste edital.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 10.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.

- 10.9. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através dos e-mails: cpm.upam@gmail.com (Unidade Pedagógica Artístico-Musical) ou cpm.imusical@gmail.com (Iniciação Musical CPM).
- 10.10. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) – cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), estudantes do CPM e candidatos(as) – constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
- 10.12. Fazem parte integrante deste edital todos os 04 (quatro) anexos.
- 10.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>).

Recife, 25 de maio de 2026.

Janete Florencio de Queiroz Albuquerque
Gerente Geral

Lucas Pereira Guerra
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Bruno César Andrade Souza
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

Luciana B. da Silva Brito
Supervisora do Curso de Iniciação Musical

Jefferson Cupertino Alves
Supervisor do Curso Preparatório

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
25/05/26 a 12/06/26	Inscrições	25/05 às 20h00 até 12/06 às 23h59	<i>On-line</i> (www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao)
25/05/26 a 12/06/26	Envio dos vídeos para os candidatos ao TESTE	25/05 às 20h00 até 12/06 às 23h59	Formulário para envio do link do vídeo
26/06/2026	Entrevista para candidatos com deficiência	09h00 às 10h30 por ordem de chegada (horário limite para chegada: 10h00)	Destinado aos candidatos que marcaram Necessidade Especial no formulário de Inscrição
29/06/26	Testes Teóricos	09h00 às 10h30 por ordem de chegada (horário limite para chegada: 10h00)	Destinados aos(às) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) que se inscreveram para Teste
15 a 24/06/26	Avaliação de performance (VÍDEOS GRAVADOS)	Definido pelas bancas examinadoras	Destinados aos(às) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) que enviaram seus vídeos para análise de performance
01/07/26	Sorteio	A partir das 9h	Destinado aos(às) candidatos(as) de 07 a 14 anos que optaram por Sorteio ao invés de Teste
02/07/26	Divulgação do resultado final	até 22h00	<ul style="list-style-type: none"> • <i>On-line</i> (https://www.conservatorio.pe.gov.br/) • Lista que contém os nomes dos sorteados(as), e aprovados(as) classificados(as) nos Testes Teóricos, Avaliação de Performance e nas Entrevistas/Testes.
06/07/26	Matrículas	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none"> • Destinadas aos(às) candidatos(as) sorteados(as), e aprovados(as) classificados(as) nos Testes Teóricos, Avaliação de Performance e nas Entrevistas/Testes.
08/07/26	Divulgação da lista dos(as) remanejados(as)	18h00	<ul style="list-style-type: none"> • <i>On-line</i> (https://www.conservatorio.pe.gov.br/) • Lista contendo os nomes dos(as) remanejados(as)
09/07/26	Matrículas dos(as) remanejados(as)	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	<ul style="list-style-type: none"> • Destinadas aos(às) candidatos(as) remanejados(as) que ficaram na lista de espera do sorteio, e aprovados(as) não classificados(as) nos Testes Teóricos, Avaliação de Performance e nas Entrevistas/Testes.
10/08/26	Início das aulas	-	<ul style="list-style-type: none"> • Destinado a todos(as) os(as) matriculados(as)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO

FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 13 ANOS (CANTO*)

ÁREA	INSTRUMENTO	IDADE MÍNIMA	manhã	tarde	noite
CANTO	CANTO ERUDITO	16 ANOS	3	1	1
	CANTO POPULAR	16 ANOS	6	3	1
	CANTO JUVENIL	13 ANOS	2	3	--
CORDAS DEDILHADAS	BANDOLIM	8 ANOS	4	2	--
	CAVAQUINHO	10 ANOS	1	2	--
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	12 ANOS	2	1	--
	GUIARRA	12 ANOS	3	1	--
	VIOLA 10 CORDAS	8 ANOS	1	1	--
	VIOLÃO POPULAR	8 ANOS	10	3	--
CORDAS FRICIONADAS	CONTRABAIXO ACÚSTICO	13 ANOS	--	6	2
	VIOLA DA GAMBA	14 ANOS	--	1	1
	VIOLA DE ARCO	7 ANOS	--	1	1
	VIOLINO	7 ANOS	4	4	2
	VIOLONCELO	7 ANOS	4	4	2
PERCUSSÃO	BATERIA	07 ANOS	13	1	--
	PERCUSSÃO ERUDITA	07 ANOS	--	2	2
	PERCUSSÃO POPULAR	10 ANOS	5	--	2
SOPRO MADEIRAS	CLARINETE	8 ANOS	2	2	--
	FAGOTE	11 ANOS	4	2	--
	FLAUTA DOCE	7 ANOS	--	6	1
	FLAUTA TRANSVERSA	9 ANOS	4	2	2
	OBOÉ	10 ANOS	1	2	1
	SAXOFONE	10 ANOS	2	1	--
SOPRO METAIS	TROMBONE	11 ANOS	--	2	--
	TROMPA	10 ANOS	3	2	--
	TROMPETE	10 ANOS	2	1	2
	TUBA	10 ANOS	2	2	--
TECLAS	ACORDEOM	7 ANOS	1	1	--
	CRAVO	7 ANOS	--	2	--
	PIANO ERUDITO	7 ANOS	10	2	4
	PIANO POPULAR	7 ANOS	2	--	1

UNIDADE TÉCNICA – CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA

CNPJ 10.572.071 / 0291-02

Av. João de Barros, 594 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50100-020.

FONES: (81) 3183-3422 e 3183-3411


ANEXO III

PROGRAMA PARA O TESTE TEÓRICO – INICIAÇÃO MUSICAL


- Critérios de avaliação para o Teste Teórico: afinação, ritmicidade, leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.

1. Executar leituras rítmicas, métricas e rítmico-melódicas (solfejo);
 2. Claves de Sol e de Fá;
 3. Compassos simples e composto (unidade de tempo e unidade de compasso);
 4. Tonalidades: Dó maior, Sol maior, Fá maior, Lá menor, Mi menor e Ré menor;
 5. Células rítmicas:

(Unidade de Tempo = ♩)



(Unidade de Tempo = ♪)



ANEXO IV

REPERTÓRIO PARA O TESTE PRÁTICO – GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS

- Critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.
- Critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.

OBSERVAÇÕES:

- As GRAVAÇÕES das peças para **instrumento** devem ser realizadas individualmente, sem a participação de acompanhantes ou *playbacks*.
- Antes de tocar as peças no vídeo, sugerimos que os(as) candidatos(as) falem o nome da obra e do(a) compositor(a).

INSTRUMENTO/CANTO	ASSUNTO
Acordeom	Tocar uma peça de livre escolha
Bandolim	Tocar uma peça de livre escolha

Bateria	Tocar uma peça de livre escolha
Cavaquinho	Tocar uma peça de livre escolha
Clarinete	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo acústico	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo elétrico	Tocar uma peça de livre escolha
Cravo	Tocar uma peça de livre escolha
Fagote	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta doce	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta transversa	Tocar uma peça de livre escolha
Guitarra	Tocar uma peça de livre escolha
Oboé	Tocar uma peça de livre escolha
Percussão erudita	Tocar uma peça de livre escolha
Percussão popular	Tocar uma peça de livre escolha
Piano erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Piano popular	Tocar uma peça de livre escolha
Saxofone	Tocar uma peça de livre escolha
Trombone	Tocar uma peça de livre escolha
Trompete	Tocar uma peça de livre escolha
Tuba	Tocar uma peça de livre escolha
Viola 10 cordas	Tocar uma peça de livre escolha
Viola da gamba	Tocar uma peça de livre escolha
Viola de arco	Tocar uma peça de livre escolha
Violão popular	Tocar uma peça de livre escolha